



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 24.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 2 Fevereiro 2018

35a. VARA FEDERAL

Portaria

PORTARIA nº 01/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

O Juiz Federal da 35ª Vara/PE, Subseção Judiciária do Cabo de Santo Agostinho/PE, **Dr. Rodrigo Vasconcelos Coelho de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, a Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinados com os arts. 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5.ª Região.

RESOLVE:

I - designar o período de **26 de fevereiro a 02 de março de 2018, sendo das 9 às 18 horas nos dias 26 de fevereiro a 1º de março, e das 9 às 14 horas no dia 02 de março de 2018**, podendo haver prorrogação, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL** com acompanhamento dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 35ª VFPE;

II - ordenar o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período da Inspeção;

III - determinar a expedição de edital, com a observância do disposto nos art. 18 a 26 do Regimento Interno da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região, para ciência dos interessados;

IV - informar que, durante o período da inspeção, somente será despachada matéria urgente, que importe em pericimento de direito;

V - suspender o expediente normal até a conclusão dos trabalhos;

VI - cientificar os interessados de que não haverá sessões de julgamento no período de inspeção;

VII - com relação aos processos físicos, todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos;

VIII - no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado, Creta e PJE, a inspeção ordinária **não** enseja a suspensão dos prazos processuais, mas sim a **prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor da Justiça Federal da 5ª Região.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 24.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 2 Fevereiro 2018

Oficie-se ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, à Advocacia Geral da União e à Defensoria Pública da União para, querendo, enviar representantes, na forma do art. 18 do Regimento Interno da Corregedoria Regional e da Resolução nº 418.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2018.

RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO

Juiz Federal da 35ª Vara/PE